

Edital 004/2025

Especialista em Assuntos Educacionais



PREFEITURA DE
CHAPECÓ



CONCURSO
PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2025

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**, destinado ao provimento de cargos de Especialista em Assuntos Educacionais, do quadro de pessoal da educação municipal, que se regerá pela legislação em vigor, em especial pelas Leis Complementares nº 130 e 132, de 5 de dezembro de 2001 e suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
1479	Cristiane Brandt Ferreira	Especialistas em Assuntos Educacionais - Auxiliar Técnico de Educação	Indeferido	Manter Decisões
1133	Ester da Silva Matar Felini	Especialistas em Assuntos Educacionais - Auxiliar Técnico de Educação	Deferido	Prestar Informação
2043	Keli Salí Schepaniak	Especialistas em Assuntos Educacionais - Assistente Pedagógico para Educação Infantil	Deferido	Homologar Inscrição VR
907	Lucimara Rubia Moss	Especialistas em Assuntos Educacionais - Assistente Pedagógico para Educação Infantil	Deferido	Retificar o nome da candidata
459	Reni Bombieri	Especialistas em Assuntos Educacionais - Assistente Pedagógico para Educação Infantil	Indeferido	Manter Decisões
1586	Rosimeri Fiorini	Especialistas em Assuntos Educacionais - Auxiliar Técnico de Educação	Indeferido	Manter Decisões

Editais 004/2025

Especialista em Assuntos Educacionais



**PREFEITURA DE
CHAPECÓ**



**CONCURSO
PÚBLICO**

Os candidatos que desejarem acessar as justificativas da Comissão Organizadora, referentes aos despachos e decisões emitidos em seus recursos, poderão fazê-lo por meio do site oficial do Concurso Público, no endereço eletrônico: <https://2025eaechapeco.fepese.org.br/>.

Conforme previsto nas normas editalícias, a decisão exarada pela Comissão Organizadora nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.